



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 50500.227434/2022-14  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

**CONTRATADA:** CLARO S/A inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro em São Paulo/SP - CEP: 04.709-110.

**OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao público em geral para recebimento de chamadas franqueadas por meio do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública 166, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis destinadas à central de atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local e Longa Distância Nacional, para realização e recebimento de chamadas por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do STFC - 166, com realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** 10/11/2024 a 10/11/2025.

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2022 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 037/2022, a partir de **06 de outubro de 2024**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IST
Índice acumulado no período	4,883%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	4,883%
Impacto no valor global (*)	4,8733%

\*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

### 2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de **06 de outubro de 2024**, o valor global do Contrato nº 037/2022 passará de R\$ 176.786,64 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 185.401,92 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 06 de outubro de 2024**

<b>TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166</b>				
<b>Tipo de Chamada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Minutos/mês Estimado</b>	<b>Valor do Minuto (R\$)</b>	<b>Total Mensal com Impostos (R\$)</b>
Fixo-Fixo	Local	3.000	0,02555	76,65
	Longa Distância Nacional	60.000	0,02540	1.470,00
Móvel Fixo	Local	20.000	0,02555	511,00
	Longa Distância Nacional	200.000	0,06391	12.782,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>				<b>14.839,65</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>				<b>178.075,80</b>

<b>TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO - STFC</b>				
<b>Tipo de Chamada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Minutos/mês Estimado</b>	<b>Valor do Minuto (R\$)</b>	<b>Total Mensal com Impostos (R\$)</b>
Fixo-Fixo	Local	150	0,02725	4,08
	Longa Distância Nacional	200	0,17929	35,85
Móvel Fixo	Local	500	0,03242	16,21
	Longa Distância Nacional	2.800	0,17919	501,73
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>				<b>557,87</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>				<b>6.694,44</b>

<b>TABELA 3 - ASSINATURA</b>		
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal com Impostos (R\$)</b>
Assinatura 166	1	0,00
Assinatura FEIXE E1	1	52,64
Assinatura DDR	1	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>		<b>52,64</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>		<b>631,68</b>

<b>TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor com Impostos</b>
Taxa de Instalação 166	1	0,00
Taxa de Instalação STFC	1	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>		<b>0,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>		<b>0,00</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO SERVIÇO DDG 166	14.839,65	178.075,80
TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO - STFC	557,87	6.694,44
TABELA 3- ASSINATURA	52,64	631,68
TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL COM IMPOSTOS</b>	<b>15.450,16</b>	<b>185.401,92</b>

### **3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 9.428,97 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 2.034,17 (dois mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos), referente ao período de

06 de outubro a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 7.394,80 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 09 de novembro de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2024NE000562 - Reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 06 de outubro de 2024.

#### 4. **GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 9.270,09 (nove mil duzentos e setenta reais e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 09/12/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28190070** e o código CRC **5F74ABAA**.